

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 - OBJETO**

Registrar Preços de Hora/Aula, selecionar propostas de instituição educacional ou empresa especializada para prestação de serviço visando à formação continuada de professores, gestores e profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Educação.

### **2 - JUSTIFICATIVA**

Consideramos a necessidade da formação continuada de docentes, o aperfeiçoamento de gestores e profissionais da SME diante das demandas encontradas estamos propondo Registro de Preços por Hora/Aula para realização de eventos de formação e qualificação para enfrentar os constantes desafios contemporâneos encontrados na sala de aula e atividades profissionais inerentes.

### **3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução das ações de formação e qualificação continuada para profissionais da educação (professores, gestores, profissionais de apoio, atendimento educacional especializado, merendeiras, serventes e técnicos), enfim todos os responsáveis pelo processo educacional, poderá ser em diversas temáticas, tais como: Educação Ambiental, Políticas Públicas Educacionais, Educação Infantil, Cultura Digital, dentre outros. As temáticas descritas devem promover a consolidação de novas metodologias articuladas aos componentes curriculares (ciência, cultura e trabalho) e diversidade no ambiente escolar.

As quais poderão ser caracterizadas como curso, oficina, roda de conversa, fórum, seminário e/ou ciclo de debates.

A carga horária de cada formação será determinada pela Secretaria Municipal de Educação que constará na Ordem de Serviço.

### **4 - Obrigações da Contratada:**

- Controle de frequência dos participantes;
- Emissão de certificado aos participantes com no mínimo de 75% de frequência;

- Executar o objeto contratado com palestrantes com habilitação e especialistas nas áreas temáticas especificadas, comprovando experiências através de currículos, com formação a nível de Mestrado para formação de docentes e especialistas para outras formações, que serão submetidos a aprovação da Secretaria Municipal de Educação;
- Disponibilizar material de apoio sobre a temática abordada.
- Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.
- Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.
- Prover o adequado transporte e manuseio do objeto da presente licitação, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.
- Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.
- Responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

## **5 - Da Formação:**

A Formação e qualificação serão prestada por Instituições de Ensino ou Empresa Especializada que deverão estar devidamente habilitadas e credenciadas para participarem do projeto.

Sendo que a formação mínima dos ministrantes para formação de docentes é de Mestrado e de especialista para outras capacitações.

As datas para realização das formações devem seguir cronograma estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, previamente acordada com a contratada sem acréscimos de valor e nem prejuízos na execução da Ordem de Serviço.

#### **6 -LOCAL DA FORMAÇÃO:**

- As formações devem ser realizadas no perímetro urbano do Município de Santo Ângelo, ficando a disposição o auditório da SMEd.
- As formações que necessitem de laboratório serão por conta do fornecedor detentor do Registro de Preços, podendo este locar e/ou contratar local apropriado.

#### **7 -PRAZO DE EXECUÇÃO:**

- O Presente Registro de Preços terá validade para execução de um ano a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- Para uma ou mais formações a Secretaria Municipal de Educação emitirá Ordem de Serviço com antecedência de no mínimo dez dias úteis;
- A Secretaria Municipal de Educação indicará um funcionário como preposto para Gestor da Ata de Registro de Preços devendo acompanhar e supervisionar o andamento de cada formação ou qualificação;

#### **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta de dotações da Secretaria municipal de Educação vinculadas ao MDE e FUNDEB.

#### **9- DO PAGAMENTO:**

Será efetuado através de depósito bancário, TED o Doc Eletrônico em conta indicada pelo fornecedor em até dez dias úteis da apresentação da Nota Fiscal Fatura, mediante ateste de atendimento dos requisitos.


#### **10-DO VALOR ESTIMADO:**

- A estimativa de horas/aula a serem realizadas no período é de aproximadamente 400 (quatrocentas);
- O valor de referência por hora/aula pela média dos orçamentos pesquisados, fica estabelecido em R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

#### **10- DAS NORMAS GERAIS:**

A Empresa vencedora do certame deverá reportar-se à Secretaria Municipal de Educação para discussão quanto a definição da execução da formação e do controle de frequência e participação.

Santo Ângelo, em 05 de julho de 2016

  
Sonia Regina Obermeier

  
Rosa Maria de Souza